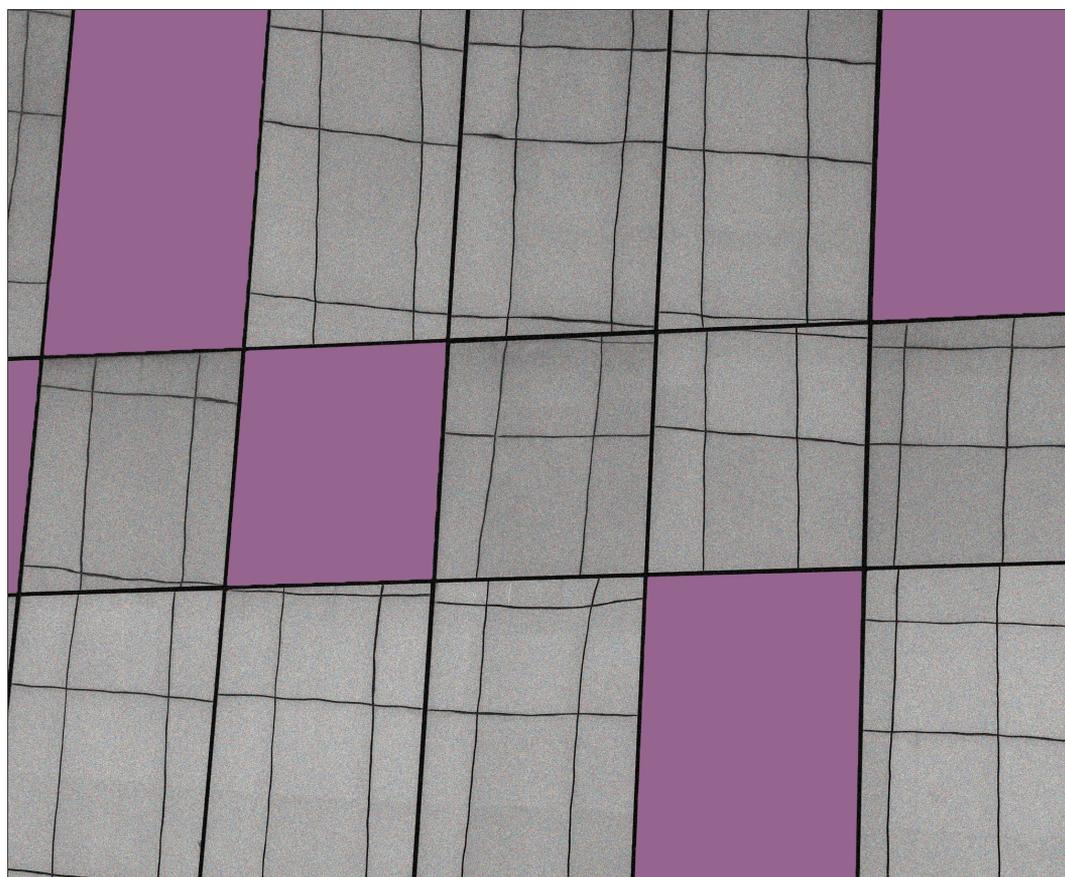


S U P R E M A

REVISTA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

v. 4 | n. 2 | julho / dezembro 2024





EDITORIAL

Com ânimo fortalecido e empenho permanente em promover a aproximação entre o Poder Judiciário e a comunidade acadêmica, temos a satisfação de anunciar a publicação do segundo número do quarto volume da *Suprema – Revista de Estudos Constitucionais*. Fruto do ativo e contínuo investimento das recentes gestões do Supremo Tribunal Federal (STF), esta edição reafirma o compromisso com a disseminação de conhecimento fundamentado em pesquisa científica de qualidade.

Além de simbolizar e refletir a convicção da presidência do Ministro Luís Roberto Barroso sobre a produção científica de qualidade, este número, composto por importantes trabalhos de caráter empírico e/ou teórico, busca dialogar com a complexa realidade contemporânea e fomentar maior interação com a sociedade – outra importante preocupação da atual gestão do Tribunal.

A presente edição inicia-se com a entrevista à professora Catalina Botero Marino, advogada colombiana, diretora da *UNESCO Chair on Freedom of Expression* e especialista em Direito Constitucional, Direito Internacional dos Direitos Humanos, Justiça de Transição, Liberdade de Expressão e Acesso à Informação. Assuntos contemporâneos relacionados a sua atuação profissional, bem como a sua trajetória em si, são explorados nesta rica e instigante entrevista.

Em fluxo contínuo e na busca de atender aos padrões de internacionalização, a *Suprema* apresenta três artigos internacionais. O primeiro, inédito, foi escrito por Dominique Rousseau, renomado constitucionalista francês e professor emérito de Direito Público da Universidade Paris 1 Panthéon-Sorbonne. “*La déférence juridictionnelle, un comportement contraire à la qualité démocratique d’une société*” aborda a separação de poderes e apresenta uma proposta normativa que desafia a ideia mais comum de deferência judicial, com o argumento de que essa prática representa uma ameaça ao equilíbrio do Estado de Direito e, por extensão, à qualidade democrática do sistema político. A fim de garantir ampla difusão do artigo ao público brasileiro, a *Suprema* traz também a tradução do texto em português.

O segundo texto internacional é uma tradução do trabalho do professor Matthias Klatt, da Universidade de Graz, na Áustria. O texto, intitulado “Proporcionalidade e Justificação”, oferece uma contribuição teórica sobre a análise de proporcionalidade e apresenta um “modelo de proporcionalidade como integridade”. Trata-se de uma ideia que desperta reflexões no contexto do

constitucionalismo brasileiro, uma vez que, como o autor explica, é válida para o constitucionalismo discursivo global.

Ainda na seara das contribuições internacionais, encontra-se o artigo inédito “*Tutela e valorizzazione dei beni pubblici, in particolare del demanio marittimo*”, de Francesco Manganaro, professor da Universidade Mediterrânea da cidade de Reggio Calabria, na Itália. O trabalho tem como enfoque o uso do *demanio marittimo* (domínio marítimo em tradução livre) como uma problemática permanente no ordenamento jurídico italiano. Ao longo do texto, Manganaro analisa as contradições e os conflitos entre o direito italiano e a sistemática da União Europeia. Com o intuito de proporcionar a ampla difusão do artigo ao público brasileiro, a Revista também o apresenta traduzido para o português.

Além desses artigos internacionais recebidos por meio do fluxo contínuo, este número traz, conforme anunciado no Edital STF/SAE 02/2024, a primeira parte do dossiê temático “200 anos de Constitucionalismo no Brasil: passado, presente e futuro”. Sob a proteção de diferentes textos constitucionais, o Brasil atravessou Império e República, governos democráticos e de exceção e dialogou com diversas correntes de pensamento: liberal, conservador e social-progressista. Os artigos aprovados e selecionados para compor a *Suprema* refletem essas dimensões.

Com os artigos “Da aplicação à interpretação: história do Judiciário no Brasil oitocentista”, de Marcelo Casseb Continentino e Marcelo Ribeiro do Val, e “Usos do conceito de Poder Moderador na formação constitucional brasileira”, de Luis Henrique Braga Madalena, Bernardo Strobel Guimarães e Lucas Sipioni Furtado de Medeiros, esta edição oferece análises aprofundadas sobre a formação constitucional brasileira. O primeiro texto apresenta robusta leitura histórica da consolidação do Poder Judiciário no Brasil imperial, fundamentando-se nas elaborações de juristas e políticos da época. O segundo elucida o conceito de Poder Moderador a partir do caso concreto brasileiro, contrapondo-se à proposta teórica de Benjamin Constant.

A edição segue com o trabalho de Lucas Fucci Amato e Rodrigo Marchetti Ribeiro, intitulado “Controle judicial de constitucionalidade, interpretação jurídica e separação de Poderes: o sincretismo da trajetória brasileira em perspectiva comparada”. Os autores contribuem com uma análise histórica e comparativa do controle judicial de constitucionalidade no Brasil em relação aos modelos inglês, francês, estadunidense e alemão. Como resultado dessa análise comparada, a atual natureza do controle judicial exercido pelo STF é abordada como um símbolo do sincretismo da trajetória brasileira.

Rodrigo Alessandro Sartoti analisa a natureza dos atos institucionais do período ditatorial brasileiro em seu artigo “A *grundnorm* da ditadura militar brasileira: o Ato Institucional”. O autor examina teoricamente o lugar desse ato normativo, por meio do pensamento de Hans Kelsen.

Por fim, em harmonia com a linha de pesquisa sobre os desafios mais contemporâneos enfrentados pelo constitucionalismo no Brasil, Ingo Sarlet e Rodrigo Maia Rocha discutem, no artigo “Proteção do ambiente e pacto federativo: a eficácia do direito ao meio ambiente equilibrado e a repartição de competências em matéria ambiental”, a divisão de competências em matéria ambiental sob a luz da Constituição Federal de 1988. A análise centra-se, especialmente, nos níveis federativos do modelo brasileiro.

Além do dossiê relativo aos 200 anos do constitucionalismo brasileiro, damos continuidade ao dossiê dedicado às “Ações, processos e litígios estruturais na jurisdição constitucional”, iniciado no último número da Revista. Como a *Suprema* recebeu uma grande quantidade de artigos para esse dossiê, a decisão editorial optou por dividi-lo em mais de uma publicação. Esta é, sem dúvida, uma temática que tem mobilizado os operadores do direito na busca por soluções de interesse público perante o STF e outros tribunais e instituições nacionais e internacionais. Os debates em torno dos processos estruturais têm o potencial de impactar a própria compreensão relacionada à atuação da Corte.

Assim é que, sob autoria de Gustavo Osna e Sérgio Cruz Arenhart, o artigo “Cinco notas sobre os processos estruturais” faz contribuições capazes de permear toda a segunda parte do dossiê. Ao priorizarem os processos estruturais como realidade fática, antes de serem meras elaborações teóricas, os autores sugerem que a doutrina não se construa com a intenção de restringir tais processos e que o direito processual seja enriquecido por esse tipo de litígio. Os autores abordam, ainda, outras dimensões do debate, como a natureza prospectiva e gradual das decisões proferidas, a amplitude de sua aplicação e a necessidade de uma abordagem processual flexível e adaptável.

Em seguida, Fredie Didier Junior e Leandro Fernandez apresentam importante contribuição teórica em “Processo estrutural e justiça multiportas”. De maneira inovadora, os autores analisam a existência e a condução de processos estruturais em âmbito extrajudicial. Nesse percurso, desenvolvem a compreensão que distingue processos estruturais exclusiva ou predominantemente judiciais e extrajudiciais.

Acolhendo a perspectiva do caráter flexível dos processos estruturais, a edição segue com o manuscrito “Processos estruturais e diálogos institucionais: por uma dogmática sem dogmas”, de Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues e Murilo Strätz. Os autores realizam a análise das possibilidades de atuação do STF diante dos processos estruturais, com ênfase na relação da Corte com outros atores institucionais. Nessa linha, conduzem estudo de caso referente aos diálogos institucionais em torno do julgamento do RE 1.366.243, com repercussão geral (Tema 1.234), que tratou da competência da Justiça Federal nas lides envolvendo o fornecimento de medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), mas não padronizados no Sistema Único de Saúde (SUS). Ao final, o artigo apresenta uma reflexão sobre a postura dialógica que tem sido consolidada pelo Tribunal e ressalta a necessidade de que ela seja sustentada por princípios democráticos e que reconheça os limites e as capacidades dos atores envolvidos.

Na sequência, Ricardo José Macêdo de Britto Pereira e Hermano Martins Domingues, em “*Structural Reform in America: understanding it through discrimination cases*”, exploram os elementos conceituais das reformas estruturais nos Estados Unidos e a aplicação dessas reformas em casos concretos de discriminação. Os autores examinam a origem, a evolução histórica e os resultados das reformas estruturais estadunidenses para compreender como as questões legais foram adjudicadas e se as decisões da Suprema Corte provocaram mudanças factuais na sociedade. A partir disso, ampliam a análise para casos de discriminação no ambiente de trabalho, definindo as possibilidades e os desafios das reformas estruturais no âmbito de um tema que atrai disputas judiciais e atenção acadêmica no país.

Com base em abordagem empírica, o artigo “Processo estrutural e direito à moradia adequada: ADPF 828 no Supremo Tribunal Federal”, de Ana Claudia Diogo Tavares, Fernanda Maria da Costa Vieira e Mariana Trotta Dallalana Quintans, apresenta estudo de caso, com revisão bibliográfica e documental, a respeito dos efeitos da ADPF 828. Trata-se do julgamento em que foi determinada a suspensão de despejos e desocupações em áreas urbanas e rurais em razão da pandemia de covid-19. As autoras observam a atualização dos procedimentos de tomada de decisões dentro do sistema de justiça que são capazes de impactar o próprio *habitus* do campo jurídico. Vale ressaltar que, embora as autoras atribuam a esse processo um caráter estrutural, o STF não o identificou como litígio estrutural.

O artigo “Defensoria Pública e população em situação de rua: elementos empíricos para o efetivo acesso à justiça”, de Luciana Marin Ribas e Wilherson Carlos Luiz, é construído a partir da constatação das omissões estruturais em relação ao

conteúdo da Política Nacional para a População em Situação de Rua, que fundamentaram o ajuizamento do processo estrutural constante da ADPF 976. Com o estado de São Paulo como recorte, os autores expõem o cenário em que, diante da exclusão social perpetuada por práticas informais, a Defensoria Pública utiliza diferentes estratégias para garantir sua atuação.

Em outro artigo que reconhece a pluralidade de atores institucionais envolvidos nos processos estruturais, o texto “Processos estruturais e Advocacia Pública: desafios na jurisdição constitucional estrutural”, Henrique Augusto Figueiredo Fulgêncio, Alessandra Lopes da Silva Pereira e Maria Helena Martins Rocha Pedrosa convidam leitoras e leitores a explorarem a agenda de pesquisa sobre a atuação da Advocacia Pública. Para isso, o trabalho analisa a interação entre o STF e a Advocacia Pública em processos estruturais, com foco em pronunciamentos judiciais e em dificuldades enfrentadas pela Advocacia Pública na execução dessas decisões.

O artigo “Disparidade estrutural: a desigualdade de gênero como um problema estrutural e o papel da jurisdição constitucional”, de Meilyng Leone e Eduardo Philippe Magalhães da Silva, discute a ideia de que a desigualdade de gênero é um problema sistêmico e, por esse motivo, precisa de solução que perpassa a transformação profunda das estruturas sociais e institucionais. Assim, os autores exploram a intersecção entre desigualdade de gênero e processos estruturais e, com base na identificação de ações julgadas pelo STF e de teorias sobre o tema, concluem que a relevância da jurisdição constitucional é uma ferramenta de busca pela igualdade de gênero.

Encerrando o conjunto de trabalhos publicados nesta edição, temos o artigo “Liquidação e cumprimento de sentenças coletivas: técnicas de efetivação e ampliação do acesso à justiça”, no qual Alexandra Fuchs de Araújo, Helena Campos Refosco e João Antonio Tschá Fachinello propõem caminhos para o cumprimento de decisões a partir da análise de sentenças em casos concretos relacionados a danos socioambientais decorrentes de grandes desastres.

Expressamos nossos agradecimentos às pessoas que fazem da *Suprema* este rico espaço de trocas de saberes e conhecimentos qualificados: às autoras e aos autores desta edição pela confiança no trabalho desenvolvido pela equipe editorial; aos nossos inestimáveis pareceristas pelo comprometimento com uma ciência pautada na qualidade das evidências a partir de avaliação ética e rigorosa dos artigos submetidos; aos membros dos conselhos pelo reforço na divulgação da Revista e pela abertura ao diálogo; e aos tradutores de artigos estrangeiros pela disponibilidade e dedicação.

Convidamos todas e todos a mergulharem nas páginas desta nova edição, a qual, com artigos cuidadosamente selecionados, busca contribuir para o amadurecimento de debates nacionais e internacionais. Desejamos uma excelente leitura e ótimas reflexões!

Equipe Editorial

Aline Osorio

Editora-Chefe

Secretária-Geral da Presidência do STF

Patrícia Perrone Campos Mello

Editora-Chefe

Secretária de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação do STF

Lívia Gil Guimarães

Editora-Chefe

Coordenadora de Pesquisas Judiciárias do STF